



APPN Head Office
(Continental)



+233 243 915 206
+234 8034 077 681



africappn@gmail.com
gboyefio@parliamentafrica.com

DECLARAÇÃO DA REDE DE IMPRENSA DO PARLAMENTO AFRICANO SOBRE OS ACONTECIMENTOS NO PARLAMENTO PAN-AFRICANO

A Rede de Imprensa Parlamentar Africana (APPN) está muito preocupada com os desenvolvimentos no Parlamento Pan-Africano (PAP), o braço legislativo da União Africana (UA).

O artigo 17.º, n.º 1, do Ato Constitutivo da UA afirma: "A fim de assegurar a plena participação dos povos africanos no desenvolvimento e na integração económica do continente, será criado um Parlamento Pan-Africano."

FUNÇÕES DO PAPA

Os objectivos e as funções do Parlamento estão definidos no [Protocolo ao Tratado de Abuja relativo ao Parlamento Pan-Africano](#) e no seu Regimento

- Facilitar e supervisionar a implementação das políticas, objectivos e programas da UA
- Promover os direitos humanos e consolidar as instituições e a cultura democráticas, a transparência da boa governação e o Estado de direito por parte de todos os órgãos da UA, das Comunidades Económicas Regionais (CER) e dos Estados-Membros
- Participar na sensibilização dos povos de África para os objectivos, objectivos políticos e programas da UA: Os objectivos, as metas políticas e os programas da UA; o reforço da solidariedade, da cooperação e do desenvolvimento continentais; a promoção da paz, da segurança e da estabilidade; e a prossecução de uma estratégia comum de recuperação económica
- Contribuir para a harmonização e coordenação da legislação dos Estados-Membros
- Promover a coordenação das políticas, medidas, programas e actividades das CER
- Preparar e adotar o seu orçamento e o seu regulamento interno
- Eleição dos membros da Mesa
- Fazer recomendações sobre o orçamento da UA

Dadas as funções acima mencionadas do PAP, o importante papel que a instituição desempenha dentro da arquitetura da UA não pode ser enfatizado em demasia.

FALTA DE FINANCIAMENTO DO PAP

Há já algum tempo que o PAP tem estado a "pedir ajuda" à UA devido à inadequada dotação orçamental para a instituição. O Presidente do PAP, Chefe Fortune Churumbira, e o Presidente da Comissão de Assuntos Monetários e Financeiros do Parlamento Pan-Africano, Hon Mubarak Muntaka, enfatizaram em várias ocasiões a situação precária em que o PAP se encontra devido às questões de financiamento.

Em julho de 2023, o Parlamento Pan-Africano escreveu ao Presidente da Comissão da União Africana (CUA) para o informar de que o Orçamento do PAP para 2023, que foi elaborado entre dezembro de 2021 e março de 2022, em conformidade com o ciclo orçamental da UA, no pressuposto de que a maioria das actividades do Parlamento seria realizada virtualmente devido às restrições impostas às reuniões físicas pela pandemia da COVID-19, bem como à suspensão do Parlamento. No entanto, o PAP regressou à sua plena funcionalidade operacional após a sessão eletiva de 29 de junho de 2022 e a Mesa viu-se confrontada com uma crise financeira iminente, que foi levada ao conhecimento da União na Cimeira de Coordenação Semestral realizada em Lusaka, Zâmbia, em junho de 2022.

O Conselho Executivo da UA, na sua 41st Sessão Ordinária realizada em Lusaka, Zâmbia, em junho de 2022, reconheceu a gritante inadequação dos Orçamentos do PAP para 2022 e 2023 e apelou a que o PAP fosse dotado de recursos adequados para permitir que a instituição cumprisse o seu mandato. Infelizmente, isso não aconteceu.

Em 2022, de um pedido de Orçamento Suplementar de USD 1,7 milhões, foram atribuídos ao PAP USD 664 645. É instrutivo notar que o Orçamento de 2022 foi inadequado e precisou de ser aumentado através de um Orçamento Suplementar, apesar do facto de o PAP só ter retomado as suas operações a 29 de junho de 2022, apenas seis meses antes do final do ano. É lógico, portanto, que o PAP precisaria de mais recursos para 2023, uma vez que o Parlamento estaria em plena funcionalidade operacional durante todo o ano. No entanto, em vez de obter um melhor envelope de recursos, o orçamento aprovado para 2023 é de USD 11 925 224, o que, na essência, é uma ligeira diminuição do orçamento inicial de 2022 de USD 11 992 597 e uma diminuição de 6% do orçamento final para 2022 de USD 12 657 242, que foi aumentado através do orçamento suplementar acima mencionado.

Esta situação tornou a instituição incapaz de cumprir o seu mandato. As últimas consequências são o cancelamento da reunião estatutária de agosto da comissão parlamentar e o possível cancelamento da segunda sessão ordinária prevista para outubro no Uganda.

Recorde-se que o presidente da Comissão dos Assuntos Monetários e Financeiros, Mubarak Muntaka, ao apresentar o seu relatório em sessão plenária em maio, revelou que a situação poderá agravar-se ainda mais em 2024 se não forem tomadas medidas urgentes.

A Quadragésima Segunda Sessão Ordinária do Conselho Executivo, reunida de 15 a 16 de fevereiro de 2023, em Adis Abeba, Etiópia, (EX.CL/Dec.1189-1216(XLII) EX.CL/Decl.1(XLII) Original: Inglês/Francês), solicitou ao Conselho de Representantes Permanentes (CRP), através do Subcomité relevante, que considerasse o orçamento do PAP para 2023, a fim de permitir que o Parlamento satisfaça as suas necessidades institucionais e operacionais e cumpra efetivamente o seu mandato. Solicitou ainda ao CRP e à Comissão da UA que considerassem a recomendação com implicações financeiras, jurídicas e estruturais e que apresentassem um relatório sobre os progressos na implementação desta decisão na próxima sessão do Conselho Executivo, em julho de 2023, em Nairobi, Quênia.

A pergunta que a APPN queria fazer era se o CRP não implementou a diretiva do Conselho para rever o orçamento do PAP e, por isso, não apresentou qualquer relatório de progresso na última reunião do Conselho em Nairobi?

Diz-se que um Parlamento é tão bom quanto as suas comissões. E, por isso, é de crer que a incapacidade das comissões do PAP para realizarem plenamente o seu trabalho devido a restrições financeiras é um reflexo do desempenho da própria instituição. No entanto, verdade seja dita, o PAP, embora lutando para se manter relevante, conseguiu alguns ganhos modestos apesar da falta de fundos. Por exemplo, a Quadragésima Segunda Sessão Ordinária do Conselho Executivo apreciou as actividades implementadas pelo Parlamento Pan-Africano num curto período de tempo em 2022, apesar dos recursos orçamentários limitados, especialmente a proposta de Lei Modelo sobre Segurança Alimentar e Nutricional, em prol do tema da União Africana do Ano 2022; e saudou a institucionalização da colaboração entre o PAP e outros órgãos da UA, tais como a Comissão da União Africana, a NEPAD, o MAAP, o CRP e a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, o que permitirá a coerência das políticas, a racionalização dos recursos e a complementaridade efectiva no âmbito da arquitetura institucional da União Africana.

A APPN apela, portanto, à UA para que faça o necessário, assegurando que sejam dados recursos adequados ao PAP para que possa cumprir plenamente o seu mandato ao serviço dos povos de África

ESTRITA OBSERVÂNCIA DO REGULAMENTO INTERNO

O Regimento alterado do PAP foi adotado em 4 de novembro de 2022, com o apoio unânime de todas as bancadas regionais, pondo fim a uma era de suspeitas, disputas e azedumes. Antes da apresentação da moção para a adoção da alteração, os presidentes das cinco bancadas regionais expressaram a sua gratidão aos seus colegas deputados, à Mesa e aos numerosos peritos que os ajudaram a fazer um trabalho bom e completo.

O Regulamento Interno emendado nasceu da necessidade de permitir que o PAP cumpra o seu mandato, para enfrentar os desafios históricos no que diz respeito à rotação geográfica e para evitar a instabilidade institucional e a incerteza decorrentes das transições parlamentares nacionais. Além disso, entre outras coisas, fornece definições mais claras para termos chave como "*cessação de membro*", "*Vacância*" e "*Membro Regressante*", que não estavam previamente articulados tanto no Protocolo como no Regimento.

O Regimento modificado define "*cessação da qualidade de deputado*" como o momento *em que é recebida a notificação do Parlamento Nacional ou de outro órgão deliberativo de que um deputado não foi reeleito ou re-designado para o Parlamento na sequência de eleições num Estado membro, tal como previsto no n.º 1 do artigo 8;* "*Vaga*", tal como representada nas disposições do n.º 5 do artigo 8.º e noutras áreas relevantes do Regimento, *quando um membro não tiver sido reeleito ou designado pelo Parlamento Nacional ou por outro órgão deliberativo de um Estado-Membro para o Parlamento ou nos termos do n.º 1 do artigo 8.*

A motivação foi evitar rupturas no estatuto dos deputados, assegurar a estabilidade e dar aplicação prática às disposições do Protocolo do PAP e do Regimento que se relacionam com o estatuto dos deputados do Parlamento, tal como previsto no n.º 8 do artigo 12º do Protocolo e no n.º 1 do artigo 8º do Regimento.

É um facto bem conhecido que os parlamentos de todo o mundo são donos do seu próprio Regimento. O ónus de mudar, alterar ou revogar este Regimento é uma prerrogativa exclusiva do próprio

Parlamento e de nenhum outro órgão ou instituição. Além disso, o poder de rever o Regimento cabe ao plenário e não a qualquer membro ou membros individuais do Parlamento.

A APPN considera, por isso, escandaloso o recente tumulto na liderança do PAP, em que membros individuais do Parlamento são alegados como tendo tomado ações que violam as disposições do Regimento do Parlamento Pan-Africano. Isto não deve ser tolerado em quaisquer termos ou forma. Os parlamentos de todo o mundo têm os seus Regulamentos Internos, que cumprem rigorosamente. Qualquer pessoa que não cumpra este Regimento é tratada de acordo com as disposições do mesmo, e o PAP não pode ser uma exceção a esta regra.

Gostaríamos de recordar a todos os intervenientes que o Artigo 93º do Regimento do Parlamento Pan-Africano prevê o mecanismo a utilizar para emendar o Regimento. O Artigo 93 estabelece que, "(1) Qualquer deputado pode propor emendas ao presente Regimento, incluindo os anexos, enviando a proposta à Mesa, que a examinará e a remeterá à Comissão Permanente de Regimento, Privilégios e Disciplina, para apresentação de relatório ao Parlamento. (2. As alterações ao presente Regimento só serão aprovadas se obtiverem os votos favoráveis de uma maioria de dois terços dos deputados. (3) Salvo indicação em contrário, no momento da votação, as alterações ao presente Regimento e aos seus anexos entrarão em vigor no primeiro dia da sessão seguinte à sua aprovação."

Qualquer outra ação ou ações tomadas fora destas disposições, destinadas a alterar o Regimento e a forma como as coisas são feitas pelo PAP, não devem ser toleradas e encorajadas por todas as partes interessadas.

CONCLUSÃO

Numa época em que as regras inconstitucionais estão a surgir no continente africano, a UA não deve ser vista como estando a encorajar elementos descontentes dos seus órgãos a utilizarem meios não democráticos para resolverem as suas questões.

O pedido do Conselho Executivo ao Parlamento Pan-Africano para trabalhar em estreita colaboração com os Parlamentos Nacionais e Regionais para acelerar a harmonização dos quadros legislativos e políticos nacionais para criar um ambiente propício para a realização do comércio livre africano e da livre circulação de pessoas, em conformidade com o Tema do Ano da União Africana 2023, não pode ser realizado quando o Parlamento Pan-Africano está em desordem.

Seguindo a deixa do antigo Presidente dos Estados Unidos da América, o Presidente Barack Obama, a APPN acredita firmemente que o que o PAP e qualquer órgão da UA precisa, não são homens fortes, mas sim instituições fortes. E construir uma instituição forte significa respeitar as suas estruturas estabelecidas e os seus mecanismos de resolução de conflitos".

Com carácter de urgência, apelamos à UA para que garanta que os desafios de financiamento do PAP sejam resolvidos para assegurar que o Parlamento esteja à altura das suas expectativas.

Comunicado de imprensa emitido pelo Comité de Direção da APPN em 13th setembro 2023

Para mais informações, contactar:

O Diretor de Comunicação

+233 244 993 616